



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 09/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LET'S RENT A CAR S/A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 09/2019, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/007151/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº. 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 09/2019 em **4,22758%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **julho/2023 a junho/2024**, com efeitos financeiros a contar de **julho/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 09/2019 passa, a partir de julho/2024, para **R\$ 8.250,39** (oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2024 é assim classificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|---------------------------|---------------------|--|-----------------|
| 09.610.1.03.122.0002.2016 | 3390.39.13 | 1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232 | 2024NE00750 |

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 769,67** (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

| Mês/Ano | Valor Mensal Atual (R\$) (A) | Valor Mensal Reajustado (R\$) (B) | Diferença devida à Contratada (R\$) (B-A) |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|
| EXERCÍCIOS -2022 a 2023 | | | |
| Julho/2024 | 7.915,75 | 8.250,39 | 334,64 |
| Agosto/2024 | 7.915,75 | 8.250,39 | 334,64 |
| Setembro/2024 (9 Dias) | 2.374,73 | 2.475,12 | 100,39 |
| Total (R\$) | | | 769,67 |

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 38,48** (trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade **até 09/09/2024**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos de Aditamentos e Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, agosto de 2024

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 08/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80298886** e o código CRC **B239955F**.

Referência: Processo nº SEI-140001/007151/2021

SEI nº 80298886